

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00
Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163
C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei nº 064/2001

**Altera a lei nº 018/97, na forma
que indica e dá outras
providências**

O **Prefeito Municipal de Aracati**, Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O inciso I, do art. 2º, da lei nº 018/97, com modificação dada pela lei nº 023/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (omissis);

I - Poder Público:

- a) Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;*
- b) Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;*
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.*

II - (omissis);

III - (omissis).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos 05 dias do mês de dezembro de 2001.


Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati